



Município de Farol

D E C R E T O Nº 1138/2013

De 22 de Maio de 2013.

SÚMULA: Regulamenta reajuste no piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica conforme o artigo 144 da Lei complementar Nº 004/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL FAZ SABER QUE, DE ACORDO COM O CONTIDO NO ART. 61, I, "O", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) o piso salarial para os profissionais do magistério público Municipal da educação básica. O reajuste é determinado pelo artigo 144 da Lei complementar Nº 004/2011, de 26 de dezembro de 2011, que indica sobre a revisão e a reposição do vencimento, tendo como referencia o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2013.

Paço Municipal José Semiguem
Aos 22 de maio de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal